

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

PORTARIA Nº 667/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma) e meia** diária em favor de ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, prefeita, que na data de 08/12 dirigiu-se até Curitiba, 09/12 até Ponta Grossa-Pr e 15/12 irá até Londrina, para tratar diversos assuntos da administração municipal.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de dezembro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 885.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar SILVIA CARNEIRO ROORDA, do cargo de Assessora de Comunicação Social, a partir de 20 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 886.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar DANILO PORTHOS SCHRUT, do cargo de Assessor Jurídico, a partir de 20 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N° 887.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar RODRIGO DI PIERO MENDES, do cargo de Subprocurador Jurídico, a partir de 20 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N° 888.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar PAULO ROGÉRIO DE NANUZI E PAVESI, do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 20 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N° 889.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ROLIM, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir de 20 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal



DECRETO N.º 890.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL, do cargo de Secretário Municipal de Turismo, a partir de 20 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 891.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar MARIA ISABEL TEIXEIRA DO VALLE GOMES, do cargo de Secretária Municipal da Criança e Assistência Social, a partir de 20 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 892.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar ORLANDO GOMES PEDROSO JUNIOR, do cargo de Subprocurador Jurídico, a partir de 31 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 893.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar LAURA MARIA NATEL KOSOSKI, do cargo de Diretora de Controle Interno, a partir de 31 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 894.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO, do cargo de Procurador Geral, a partir de 31 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 895.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar MURILLO MERCER DE MELLO, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, a partir de 31 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 896.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar ELIEZER MARINS MENDES, do cargo de Secretário Municipal de Transportes, a partir de 31 de dezembro de 2016, com o consequente retorno ao exercício do respectivo cargo efetivo.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 897.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar JANDERSON BONASSO DA COSTA, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Economia e Gestão, bem como do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, este exercido de forma cumulativa e sem remuneração, a partir de 31 de dezembro de 2016, com o consequente retorno ao exercício do respectivo cargo efetivo.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 898.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar BEATRIZ GREHS DURREWALD, do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

**DECRETO N° 899.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES, do cargo de Secretária Municipal de Finanças, a partir de 31 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N° 900.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar LUIZ AUGUSTO CIOLA, do cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2016, com o conseqüente retorno ao exercício do respectivo cargo efetivo.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO 884/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 83.420,84 (Oitenta e três mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-036	Encargos Aplicação Recursos Salario Educação	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	83.420,84
107	Salario educacao - exercicio corrente	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.21.35.01.00.00 no valor de R\$ 55.102,23 da fonte 107 - Salario Educação - exercicio corrente; e o cancelamento das dotações abaixo:

ORGAO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-036	Encargos Aplicação Recursos Salario Educação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	28.032,50
107	Salario educacao - exercicio corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv de terceiros – pessoa juridica	286,11
107	Salario educacao - exercicio corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 15 de Dezembro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 901/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, Orçamento de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64 e Lei Municipal 2595/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401-2.012	Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	40

ORGAO-088	Encargos Gerais do Município	
UNIDADE-001	Encargos Gerais do Município	
28.845.2801-0.002	Contribuição para formação do PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000	Recursos Ordinários – Livre	40

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ORGAO-004	Procuradoria Jurídica	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
03.092.0401-2.008	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	45
000	Recursos Ordinários – Livre	

ORGAO-009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001-2.031	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	



000 | Recursos Ordinários – Livre

35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de hoje.

Tibagi, 16 de dezembro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA - TRANSPORTES

Finalidade: Alteração do prazo de vigência contratual para 31/12/2016

Data: 16/12/2016

Republicado por ter saído com incorreções